



Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48 Site: <u>www.marlieria.mg.gov.br</u>

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

## INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA, mantenedora do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais — UNILESTE, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3500, Bairro Universitário, Coronel Fabriciano/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 00.331.801/0006-44, neste ato representada por seu representante abaixo assinado.

## PARTE CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça JK, nº 106, Centro, Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, neste ato representada por seu representante abaixo assinado.

## **ALUNO**

**JACKSON TEODORO FERNANDES**, residente na Av. Roldão Alves Torres, nº 668, Bairro Surinan, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35170-194, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.697.826, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 119.199.336-11.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre as partes nas seguintes cláusulas e condições.

- O horário de estágio do aluno compreenderá das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, perfazendo 30 horas semanais. A jornada deverá ser compatível com o horário escolar do estudante.
- 2. O presente Termo Aditivo de Compromisso de Estágio é celebrado para vigorar pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 16/07/2019 e com término previsto para 15/01/2020. Podendo, porém, ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, inclusive pelo aluno beneficiário, sem que a parte denunciante e/ou denunciada tenha de pagar multa e/ou indenização à parte contrária, mediante Aviso Prévio de 05 (cinco) dias úteis.

Onto

1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG



Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48 Site: <u>www.marlieria.mg.gov.br</u>

- O valor da bolsa de complementação educacional, estipulado na Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Estágio, será corrigido conforme reajuste determinado pelo Governo Federal, em janeiro/2020.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Compromisso de Estágio, em tudo que não conflitarem com este instrumento.
- As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e como parte interveniente, a Instituição de Ensino abaixo qualificada, nos termos do Art. 7º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Marliéria/MG, 12 de julho de 2019.

Denise Ribeiro Tuler Secretaria de Ensino Superior

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL

> > ALUNO ESTAGIÁRIO

